
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 404/2021

Lei Municipal nº 404/2021

Dispõe sobre a denominação de prédio escolar e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO E JAPI/RN**, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **UNIDADE ESCOLAR PAULO ALÍPIO DE PONTES**, o prédio fica localizado no Sítio Arisco, Zona Rural de Japi/RN.

Art.2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 23 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:BFA47D85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2021. Edição 2681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>